

LEI N° 1050/2002 - GP.

Macaíba(RN), 19 de abril de 2002.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de *RUAS MESSIAS SILVA DOS SANTOS, PAULINO PEREIRA DA COSTA*, as Ruas Projetadas do Loteamento Pinheiro Borges II – Zona Urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL